



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACURUBI
GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL

LEI Nº 1437 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2009

Denomina avenida localizada no início da Intersecção da Avenida Dez de Abril com a rua Feliciano Margarino Soares, no sentido Itacurubi/Santiago, tangenciando terras de Ivan Dorneles pelo Lado Leste e pelo lado Oeste tangenciando a Praça a Geraldino Guedes Ferreira e quadra 12, do traçado Urbano do Município de Itacurubi-RS

IONE ANDRADE GOULART, PREFEITA MUNICIPAL DE ITACURUBI-RS, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominado de “**Ceriacó Santiago Belmonte**” a avenida localizada no início da Intersecção da Avenida Dez de Abril com a Rua Feliciano Margarino Soares, no sentido Itacurubi/Santiago, tangenciando terras de Ivan Dorneles pelo Lado Leste e pelo lado Oeste tangenciando a Praça a Geraldino Guedes Ferreira e quadra 12, do traçado Urbano do Município de Itacurubi-RS.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução da presente Lei, correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, Itacurubi, 18 de dezembro de 2009.

Ione Andrade Goulart
Prefeita Municipal

Registre-se e publique-se:

José Adolfo Rigon
Secretário da Fazenda e Administração